



Município de Imperatriz - MA  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 543/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES D. PEDRO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como ' de Utilidade Pública a Associação de Moradores D. Pedro II, com séde à Rua D. Pedro II nº 2019 e CGC nº 12089082/0001-71, no bairro Bacuri.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de 1.990.

Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal.